



MUNICÍPIO DE NAZARENO

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
CEP 36.370-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18557561/0001-51 INS. EST.: ISENTA
TELEFONE: (35) 3842-1100

LEI Nº 1046 de 03 de março de 2006.

"Autoriza a abertura de crédito especial, contratação temporária e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Nazareno aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no presente exercício o crédito especial até o valor de R\$ 71.208,00 (setenta e um mil duzentos e oito reais), objetivando atender a celebração do convênio nº 068/2005 firmado entre a Prefeitura Municipal de Nazareno e o Ministério do Meio Ambiente.

§ 1º: O convênio mencionado neste artigo objetiva o repassê de recursos financeiros para promover a sensibilização, mobilização, capacitação, integração e articulação de comunidades atingidas pelos impactos das voçorocas nas bacias hidrográficas do alto do Rio Grande e do Rio das Mortes, redefinindo as relações floresta/solo/água/sociedade, através da implantação de áreas demonstrativas de recuperação ambiental, da difusão de tecnologia sócio-ambiental e da construção de uma rede de informação de voçorocas.

§ 2º: O convênio mencionado no parágrafo anterior passa a fazer parte integrante da presente Lei.

Art. 2º. Servirão de recursos para cobertura do crédito especial autorizado por esta Lei, a anulação parcial ou total das seguintes dotações consignadas no orçamento vigente:

Órgão 02.000.000 - Prefeitura Municipal

Unidade - 02.005.000 - Departamento Turismo, Cultura, Meio Ambiente, Esporte e Lazer.

Função - 18 - Gestão Ambiental

Sub-Função - 541 - Preservação e Conservação Ambiental

Programa - 1803 - Conservação do Meio Ambiente

Atividade - 2.007 - Construção do CRIDES Projeto Maria de Barro

Classificação orçamentária:

3.0.00.00.00 - Despesas Correntes

3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes

3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado R\$32.423,00 (trinta e dois mil

quatrocentos e vinte e três reais);

3.3.90.14.00 - Diárias Civil R\$312,00 (trezentos e doze reais);

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO - MG

AFIXADO NO QUADRO DE AVISO

DE PUBLICAÇÕES NO PERÍODO DE:

06/03/06 A 27/03/06


Ederaldo José dos Santos
Diretor Departamento Municipal
de Administração



MUNICÍPIO DE NAZARENO

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
CEP: 36.370-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18557561/0001-51 INS. EST.: ISENTA
TELEFONE: (35) 3842-1100

3.3.90.30.00 - Material de Consumo R\$13.722,00 (treze mil setecentos e vinte e dois reais);

3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros Pessoa jurídica R\$1.751,00 (um mil setecentos e cinquenta e um reais)

Projeto 1.040 - Aquisição de Equipamentos para o Projeto Maria de Barro BNDES

Classificação Orçamentária:

4.0.00.00.00 - Despesas de Capital

4.4.00.00.00 - Investimentos

4.4.90.00.00 - Aplicações diretas

4.4.90.92.00 - Equipamentos e Material Permanente R\$23.000,00 (vinte e três mil reais).

Art. 3º. Para empenho e pagamento das despesas decorrentes do crédito especial, fica o Executivo Municipal autorizado a criar no orçamento vigente a atividade específica na seguinte dotação de despesa:

Órgão 02.000.000 - Prefeitura Municipal

Unidade 02.005.000 - Departamento Turismo, Cultura, Meio Ambiente, Esporte e Lazer.

Função 18 - Gestão Ambiental

Sub-Função 541 - Preservação e Conservação Ambiental

Programa 1803 - Conservação Meio Ambiente

Atividade 2.175 - Manutenção Despesas de Custeio para atender Convenio nº068/2005 firmado entre o Município de Nazareno e o Ministério do Meio Ambiente.

Classificação Orçamentária:

3.0.00.00.00 - Despesas Correntes

3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes

3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

3.1.90.04.00 - Contratação Por Tempo Determinado R\$32.423,00 (trinta e dois mil quatrocentos e vinte e três reais);

3.3.90.14.00 - Diária Civil R\$312,00 (trezentos e doze reais);

3.3.90.30.00 - Material de Consumo R\$13.722,00 (treze mil setecentos e vinte e dois reais);

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$1.751,00 (um mil setecentos e cinquenta e um reais);

Projeto 1.087 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para atender Convenio nº 068/2005 firmado entre o Município de Nazareno e o Ministério do Meio Ambiente.

Classificação Orçamentária:

4.0.00.00.00 - Despesas de Capital

4.4.00.00.00 - Investimentos

4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO - MG

AFIXADO NO QUADRO DE AVISO

DE PUBLICAÇÕES NO PERÍODO DE:

06/03/06 A 27/03/06

Ederaldo José dos Santos
Diretor Departamento Municipal
de Administração



MUNICÍPIO DE NAZARENO

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
CEP 36.370-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18557561/0001-51 INS. EST.: ISENTO
TELEFONE: (35) 3842-1100

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$23.000,00 (vinte e três mil reais).

Art. 4º. Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir a atividade objeto desta lei, no Plano Plurianual para o período de 2006/2009, instituído pela Lei Municipal n.º 1.018 de 30/11/2005 e na Lei Municipal n.º 976 de 05/07/2005, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o presente exercício.

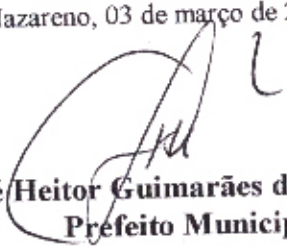
Art. 5º. Para a execução das ações e metas previstas no convênio mencionado nesta Lei fica o Executivo Municipal autorizado a criar os cargos necessários e a proceder à contratação temporária na seguinte ordem:

Quantidade	Cargo	Carga horária	Recrutamento	Padrão Remuneratório/Mensal
01	Educador Ambiental	44 h/semana	Nível Superior	R\$1.400,00

Art. 6º. Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar 10 estagiários cursando nível médio e 10 estagiários cursando nível superior com remuneração mensal de R\$ 300,00 (trezentos reais) para atender ao convênio nº 068/2005 firmado entre a Prefeitura Municipal de Nazareno e o Ministério do Meio Ambiente em conformidade com a Lei Federal nº 6.494 de 07 de dezembro de 1977 alterada pela Lei nº 8859 de 23 de março de 1994, MPV 2174 – 41 de 24 de agosto de 2001.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 06 de fevereiro de 2006.

Prefeitura Municipal de Nazareno, 03 de março de 2006.


José Heitor Guimarães de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO - MG

AFIXADO NO QUADRO DE AVISO
DE PUBLICAÇÕES NO PERÍODO DE:

06/03/06 A 27/03/06


Ederaldo José dos Santos
Diretor Departamento Municipal
de Administração